



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB

DEMONSTRATIVO DAS DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONCEDIDAS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Município de Várzea - PB

Finalidade: consolidar, para fins de transparência pública, as desonerações tributárias identificadas na legislação municipal de Várzea-PB, com indicação do benefício, fundamento legal, público beneficiário e condições de fruição.

Tabela de desonerações tributárias identificadas

Nº	Desoneração / Benefício	Tributo ou Receita abrangida	Público beneficiário	Condições principais	Fundamentação legal
1	Isenção de IPTU para contribuinte idoso	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	Contribuinte maior de 70 anos de idade, possuidor de imóvel no Município.	Possuir um único imóvel; o imóvel deve estar registrado em cartório em nome do contribuinte há pelo menos 5 anos; utilização como residência própria. A própria lei prevê que, se houver mais de um imóvel, apenas um poderá ser contemplado.	Lei Municipal nº 012/2008, publicada em 26/11/2008.
2	Isenção de taxas municipais durante as festividades do João Pedro	Taxas municipais, especialmente taxa de licença para exercício eventual de atividade comercial, alvará temporário e demais tributos municipais incidentes sobre instalação e funcionamento no período do evento.	Barraqueiros, ambulantes, parques de diversão e demais atividades econômicas eventuais autorizadas a atuar durante o João Pedro.	Atuação apenas no período das festividades promovidas pelo Município; inscrição/autorização prévia; comprovação de residência fixa em Várzea-PB há, no mínimo, 2 anos; cumprimento das normas sanitárias, de segurança, vigilância, responsabilidade civil e organização urbana.	Lei Municipal nº 211/2025, publicada em 26/06/2025.

Fundamentação geral de transparência e controle

Base normativa	Aplicação ao demonstrativo
Constituição Federal, art. 165, §6º	Prevê demonstrativo regionalizado do efeito, sobre receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, art. 14	Disciplina a renúncia de receita e exige estimativa de impacto e medidas de compensação nos casos aplicáveis.
Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação	Reforça a divulgação ativa de informações de interesse coletivo ou geral, inclusive atos normativos e dados de transparência fiscal.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB**

Documentos de referência

- Lei Municipal nº 012/2008 - Isenta do pagamento de IPTU o contribuinte maior de 70 anos de idade possuidor de imóvel, conforme condições nela previstas.
- Lei Municipal nº 211/2025 - Dispõe sobre a isenção de taxas municipais incidentes sobre atividades econômicas eventuais durante as festividades do João Pedro.